

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, situado à Rua Senador Paulo Guerra, nº 16 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Paulo Cabral Silva Júnior**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 099.311.334-65, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENATA SOLANGE MACHADO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 56.302.447/0001-70, com sede na Praça Agamenon Magalhães, nº 38 – Centro – Saloá/PE, neste ato representada pela Sra. **Renata Solange Machado Silva**, inscrita no CPF nº 079.277.214-88, doravante denominada **CONTRATADA**, que, com fulcro no Processo de Licitação nº 15/2025, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação nº 09/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade contínua do fornecimento de água mineral natural sem gás, envasada em garrafões de 20 litros, insumo essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

1.2. Considerando que o fornecimento tem sido realizado de forma regular, satisfatória e com qualidade pela CONTRATADA, e que a continuidade contratual evita interrupções no atendimento e garante vantajosidade à Administração, resta plenamente motivada a prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Terceira do Contrato Original**, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 44/2024**, referente à aquisição de água mineral natural sem gás, envasada em garrafões de 20 litros contendo identificação do produto, nome do fabricante e data de validade, destinada à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

3.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **28/11/2025 a 28/11/2026**, conforme permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 27 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE

CNPJ nº 10.822.714/0001-00

Paulo Cabral Silva Júnior - CPF nº 099.311.334-65 RG nº 8.708.613

CONTRATANTE

RENATA SOLANGE MACHADO SILVA

CNPJ sob o nº 56.302.447/0001-70

Renata Solange Machado Silva

CPF sob nº 079.277.214-88

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: